



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – SEMED / EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA – PMCA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria de nº. 028/2016, torna público que procederá no dia **17 de Fevereiro de 2016 às 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145, São Luis II, Conceição do Araguaia-PA, abertura de Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2016, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa prestadora de serviços em construção civil, que estará executando cobertura de bloco de salas de aula, refeitório e bloco de banheiros, adequando-os com estrutura metálica e telha de fibrocimento, na Escola Municipal de Educação Infantil Projeto Araguaia, localizada na Rua Missionárias Dominicanas, Bairro São Luiz II, Zona Urbana, neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo estando de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como deste Edital e seus anexos e Lei Complementar 123/2006.

Abertura da Licitação e abertura dos envelopes de documentação.

Dia: **17/02/2016**

Local da Abertura: Sala de reuniões Sede da Secretaria Municipal de Administração, Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145, São Luis II, nesta cidade.

Comissão Permanente de Licitação, – Conceição do Araguaia-PA.

Horário: **10:00horas(HORÁRIO DE BRASÍLIA)** .

O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, no endereço acima, no horário de expediente, das 8 às 14 horas, **mediante uma taxa simbólica de (custo do edital)**, conforme art. 32, parágrafo 5º no valor de R\$ 80,00(Oitenta reais), a ser depositado diretamente no caixa ou transferido para a **conta corrente nº 17.426-2, agencia nº 914-8 do Banco do Brasil S/A**, em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia sendo vedada à apresentação de comprovante de depósito bancário realizado através de auto-atendimento, ficando permitido apenas depósitos realizados junto ao caixa da agencia bancaria ou comprovante de transferência bancaria. A apresentação do comprovante deverá ser feita no envelope de credenciamento na data de abertura do CERTAME.

1 – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Tomada de Preços, a contratação de empresa prestadora de serviços em construção civil, que estará executando cobertura de bloco de salas de aula, refeitório e bloco de banheiros, adequando-os com estrutura metálica e telha de fibrocimento, na Escola Municipal de Educação Infantil Projeto Araguaia, localizada na Rua Missionárias Dominicanas, Bairro São Luiz II, Zona Urbana, neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

2 – DO PRAZO PARA O INICIO DOS SERVIÇOS:

2.1- A empresa vencedora iniciará os serviços após a assinatura do contrato com prazo para término de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – Os pagamentos serão efetuados 10% na assinatura do contrato, e o restante de acordo com medições, em moeda corrente 05 (cinco) dias após apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, correspondente ao objeto licitado, emitidas em duas vias, já incluso todos os ônus e encargos incidentes.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.451.1-054 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES;

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

12.845.0403.2-079 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

18-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0402.1-056 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Data: 17/02/2016 – Horário: 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

(Nome da Licitante)

ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Data: 17/02/2016 – Horário: 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

(Nome da Licitante)

5.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo a data e horário citados acima, com o fixado neste Edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.**

5.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, suas folhas numeradas seqüencialmente a partir do número 01 (um), perfuradas e presas com grampo trilha.

5.4. A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa em 01 (uma) via, suas folhas numeradas seqüencialmente a partir do número 01 (um), perfuradas e presas com grampo trilha.

5.5. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos neste Edital.

5.6. A falta ou insuficiência de qualquer documento de habilitação ou de qualquer informação solicitada neste edital e seus anexos autoriza, desde logo, a inabilitação do Proponente.

5.7. Toda documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. Documentos expedidos no exterior deverão ser apresentados na forma de tradução juramentada.

5.8. Serão sumariamente inabilitados os Proponentes que apresentarem na habilitação qualquer referência a preços ou valores relativos a propostas de preços.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 1) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);
- 2) Certidão de regularidade com o FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 3) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de onde se localiza a empresa (CND);
- 4) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa de Débito com a Secretaria Estadual de Fazenda;
- 6) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
- 7) Comprovação de possuir capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação poderá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 8) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 09) Contrato Social da Empresa em vigor com o objeto licitado, devidamente registrado,
- 10) Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. Modelo, ANEXO I
- 11) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 12) Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante. As Certidões que não fixarem prazo de validade só serão aceitas aquelas expedidas até no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

O licitante não sediado no município de Conceição do Araguaia deverá apresentar, juntamente com a certidão negativa, documento emitido pelo Juiz distribuidor local ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas no **item 12**.

- 13) Atestado de Visita Técnica, devidamente assinada pelo Secretário de Obras e Engenheiro do Município e apresentar e ou Declaração de que a empresa (LICITANTE) conhece o local da obra e suas peculiaridades, assumindo toda e qualquer responsabilidade acerca desta declaração. **A visita técnica será no dia 12 de fevereiro de 2016 das 10:00 às 11:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) na Escola Municipal de Educação Infantil Projeto Araguaia, localizada na Rua Missionárias Dominicanas, Bairro São Luiz II, Zona Urbana de Conceição do Araguaia – PA.**

6.1 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 - Registro ou inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

6.1.2 - Comprovação de licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para o recebimento das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA e/ou certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras ou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

- Construção de Edificações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

6.1.3 - Compromisso expresso de participação do pessoal técnico qualificado no qual os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação,

a) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente Tomada de Preços;

6.2 – Caso a Empresa esteja representada por terceiro, este deverá apresentar em envelope separado Procuração específica para a finalidade licitações, com a assinatura reconhecida em cartório.

OBS: Os documentos do sub-item 5.1 e 5.2 deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas, se os mesmos não estiverem autenticados a Comissão solicitará no ato da abertura os originais para fazer a conferência, **a falta da apresentação destes inabilitará a empresa.**

b) Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \quad \text{Igual ou superior a 1,50}$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC+ARLP}{PC+ELP} \quad \text{Igual ou superior a 1,50}$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC+ELP}{AT} \quad \text{Igual ou inferior a 0,05}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC+ELP} \quad \text{Igual ou superior a 5,00}$$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação, a Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.1. Além dos documentos de habilitação previstos no item 11, o Proponente deverá apresentar, ainda, no envelope “A” - Habilitação, os seguintes documentos complementares:

7.1.1. Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente que:

- a) Está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária inabilitação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- b) Que aceita todas as condições do Edital;
- c) Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;
- d) Que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- e) Que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

7.1.2. Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal, e as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos na participação da Licitante no presente Processo Licitatório.

7.1.3. - As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

dezembro de 2006, **deverão apresentar**, além dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

a) - Declaração assinada pelo responsável legal e o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Para a elaboração de sua proposta de preço, a proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, exigências. Normas e especificações citadas neste edital e em seus anexos.

8.2. A proposta de Preços deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, impressa em linguagem clara sem rasuras ou entrelinhas, com identificação da assinatura do(s) responsável pela empresa e Engenheiro Responsável Técnico da empresa, perfuradas e presas com grampo trilha.

a) Carta de apresentação da proposta de preços, conforme especificações supramencionadas, indicando o valor total em algarismo e por extenso;

b) Planilha de quantitativos e preços unitários e totais, com 01 (uma) via, em papel, devidamente assinada;

c) As empresas participantes deverão apresentar a composição dos preços unitários de sua proposta, observando o que determina o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/93: o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.

d) Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), onde serão demonstradas as taxas, impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado; limite máximo de 30%.

e) Cronograma físico-Financeiro dos serviços propostos, compatível com valor da proposta;

f) Conter Declaração de Compatibilidade com os preços do SINAPI e o mês de referência.

9 - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A firma vencedora desta licitação, obriga-se a apresentar garantia, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de **5% (cinco por cento)** da contratação, observando o disposto no § 2º do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8666/93 e alterações, com prazo de vigência mínima, igual ao prazo de execução da obra, mais 60 (sessenta) dias;

a) Caução em dinheiro, preferencialmente em cheque nominal à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA – PMCA** e cruzado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Caução em título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Fiança bancária;
- d) Seguro-garantia.

9.1.1 As cauções apresentadas em dinheiro, serão depositadas em cadernetas de poupança, sendo remuneradas mensalmente com taxa fixada pelo Governo;

9.1.2 Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a PMCA reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após à assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega e Recebimento dos serviços”.

9.1.3 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela PMCA.

10 - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pela empresa deverá constar de:

- a) Organograma para a equipe administradora;
- b) a obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando ao mesmo a Relação da equipe técnico administrativa;
- c) Plano de execução dos serviços com descrição dos métodos de construção da empresa complementando suas especificações técnicas;
- d) Planejamento de instalação do canteiro de apoio em conformidade com objeto oferecido nesta licitação, levando em consideração os serviços relacionados no **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, contendo proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios, etc. e sua provável localização;
- e) Cronograma físico coerente com o plano de trabalho;
- f) Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho;
- g) Cronograma de aplicação dos equipamentos que a empresa colocará à disposição dos serviços, devidamente identificado com marcas, modelo, ano de fabricação, estado de conservação e local onde se encontra, acompanhado de declaração de sua efetiva disponibilidade, compatível com o plano de trabalho e cronograma físico apresentado;

11 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Das Restrições



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

11.1.1 Não poderão participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

11.1.1.1 Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital, bem como a legislação específica que rege a matéria;

11.1.1.2 Empresa declarada inidônea ou punida com a suspensão do direito de Licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Municipal;

11.1.1.3 Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada;

11.1.1.4 Empresa da qual o dirigente, diretor, sócio ou controlador, responsável técnico ou sub-controlador seja empregado da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PMCA.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/RECEBIMENTO E ABERTURA:

12.1. A proposta deverá ser entregue, no dia **17/02/2016**, às **10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Sala de Reuniões, na sede da PMCA, em envelope lacrado que deverá trazer a sua parte externa, além da Razão Social, o número do CNPJ e o número deste Edital;

12.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, datada, assinada e rubricada em todas as suas folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de igual teor, em papel timbrado da própria firma ou com carimbo do CNPJ e o número de telefone para contato;

12.3. As propostas apresentadas após a data e hora indicadas não serão aceitas pela Comissão;

12.4. A proposta deverá conter:

12.4.1. Os preços unitários, parciais e totais, cotados em reais sem haver divergências nos itens, que deverá estar em algarismos.

12.4.2. O preço total da proposta deve incluir todos e quaisquer custos, inclusive tributos incidentes sobre a transação objeto deste Edital;

13. O JULGAMENTO DA PROPOSTA:

13.1 O critério de julgamento será o de “Menor Preço Global” apresentado;

13.2 A classificação das propostas será por ordem crescente dos valores ofertados;

13.3 Ocorrendo empate no valor ofertado, proceder-se-á ao respectivo sorteio público;

13.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem, em desacordo com este Edital;

13.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos serão efetuados pela PMCA na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, mediante crédito em conta corrente, fornecido na proposta contendo o n.º da conta, o Banco, Agência, ou cheque nominal à Empresa Vencedora. Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado prova de quitação.

14.2 No caso de mudança de estabelecimento bancário a CONTRATADA deverá informar, por escrito, a PMCA, com antecedência de 15 (quinze) dias, o novo estabelecimento pretendido e obter o seu de acordo.

14.3- A PMCA rejeitará o objeto licitado que estiver em desacordo com este Edital;

15. ROTINA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

A Comissão receberá das empresas participantes os envelopes de representação, habilitação e proposta e seguirá a seguinte ordem de abertura dos mesmos:

REPRESENTAÇÃO: documento de Procuração, indicando o representante da empresa no Processo de Licitação em referência.

HABILITAÇÃO: os envelopes relativos à habilitação, cujo conteúdo será examinado pelos presentes. A Comissão habilitará as firmas que tiverem cumprido as exigências, as quais passarão à fase seguinte.

Envelope "A"
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-SEMED. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Data de Abertura: 17/02/2016. Horário da abertura: 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PROPOSTA: a Comissão abrirá os envelopes correspondentes a esta fase, somente das firmas que tiverem sido habilitadas na fase anterior, os demais serão devolvidos às empresas não habilitadas. Abertos os envelopes, um a um, as propostas serão lidas em voz alta, para conhecimento de todos.

Envelope "B"
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-SEMED. PROPOSTA DE PREÇOS. Data de Abertura: 17/02/2016. Horário da abertura: 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Todos os presentes deverão visar a documentação apresentada.

Encerrada a etapa de recebimento, a Comissão lavrará Ata de Abertura que também será assinada pelos presentes.

Serão considerados os prazos de recurso de conformidade com o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

16- ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:

16.1- Os interessados poderão obter informações adicionais a este Edital no horário das 08h às 14horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL /Secretaria Municipal de Administração - PMCA, Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145 – São Luis II ou pelo telefone (94) 3421-0033, cpl.pmca@hotmail.com.

17- DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS:

Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o vigésimo dia;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

- c) Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do vigésimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1 Subcláusula Segunda - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

17.2 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A PMCA, poderá anular no todo ou em parte, a qualquer tempo, e seu exclusivo critério, este EDITAL, sem que caibam a qualquer dos proponentes, direitos, vantagens ou indenizações;

18.2 A participação, nesta licitação, implica na aceitação integral dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos pertinentes;

18.3 A PMCA reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas estejam incompatíveis com o que foi solicitado, revogar ou anular o Edital sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

18.4 Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos a interpretação desta Comissão de licitação;

18.5 Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação;

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

ANEXO II – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – PLANILHAS

ANEXO III-MEMORIAL DESCRITIVO- PROJETO PADRÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Conceição do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 2016.

EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente a licitação nº _____.

Modalidade_____.

Data da Abertura_____.

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____

DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativa.

()SIM ()NÃO

Local e data

Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**A PLANILHA
ORÇAMENTARIA
(É UM ARQUIVO
SEPARADO PDF)
PARTE
INTEGRANTE
DESTE EDITAL**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO PADRÃO

**O MEMORIAL
DESCRITIVO É
UM (ARQUIVO
PDF EM
SEPARADO)
PARTE
INTEGRANTE
DESTE EDITAL**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, PARA FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:13.840.043/0001-27, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sr^a **MARIA JOSELI NERY MARTINS**, portador do CPF. 580.749.372-91 e da Cédula de Identidade RG n.º 2815142- SSP/PA., qualidade de Ordenador da Despesa, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX n.º XXX, Bairro XXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX -XX, representada neste ato por seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços n.º 002/2016 e seus adendos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito Municipal do Município de Conceição do Araguaia – PA, Valter Rodrigues Peixoto e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – É objeto deste contrato a contratação de empresa prestadora de serviços em construção civil, que estará executando cobertura de bloco de salas de aula, refeitório e bloco de banheiros, adequando-os com estrutura metálica e telha de fibrocimento, na Escola Municipal de Educação Infantil Projeto Araguaia, localizada na Rua Missionárias Dominicanas, Bairro São Luiz II, Zona Urbana, neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1- A empresa vencedora iniciará os serviços após a assinatura do contrato com prazo para término de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Subcláusula Segunda - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

8.3 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia, XX de XX de 2016.

MARIA JOSELI NERY MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.840.043/0001-27
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Contratada

TESTEMUNHAS: